



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Palácio Francisco Edivan da Costa
CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00
Av. Airton Laurentino S/N - CEP 59338-000 Tenente Laurentino Cruz/RN
Fone: 3438-0048

PROJETO DE LEI Nº 001 /2012,

DE 31 DE MAIO DE 2012.

*Sancionado a presente
Lei do nº 258 em
28/06/2012.*

Airton Laurentino Júnior
Prefeito Municipal
CPF: 166.234.884/90

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos na conformidade do Artigo 29, Inciso V da Constituição Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:

I - PREFEITO:	R\$ 12.000,00
II - VICE-PREFEITO:	R\$ 6.000,00
III - SECRETÁRIOS:	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes das dotações próprias consignadas na lei orçamentária do município vigente para o exercício de 2013 e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, 31 de maio de 2012.

Tomaz Araújo Cruz
Presidente

Vereadora Ana Paula Galdino S. de Medeiros
1ª Secretária

APROVADO EM *Única* DISCUSSÃO
POR *Unanidade de votos*
Sala das Sessões, 28/06/2012

Rubrica do Presidente